



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA DATA DE VENCIMENTO DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SRTTD, PARA O EXERCÍCIO DO TRANSPORTE POR TÁXIS E MOTOTÁXIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

CONSIDERANDO as dificuldades a todos impostas em decorrência da pandemia da COVID-19, inclusive com a suspensão de atividades de atendimento ao público,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, de ofício, a data de vencimento dos documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital, para o exercício do transporte por táxis e mototáxis no Município de Bananeiras, desde que seja apresentado alvará de exercício anterior com os documentos comprobatórios para atualização cadastral.

Parágrafo único. A data de vencimento dos documentos expedidos para o exercício dos serviços de transporte de táxis e mototáxis, com vencimento em 31 de dezembro de 2022, fica prorrogada por 1 (um) ano, passando a vencer no dia equivalente em 2023.

Art. 2º O disposto neste decreto não desobriga os responsáveis de cumprirem as demais exigências inerentes ao exercício da profissão e à prestação do serviço.

Art. 3º Por força da renovação prevista neste decreto, não serão devidos os preços públicos que recaem sobre o procedimento de renovação para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB